



**MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA**  
**GRUPO CONSOLIDADO**  
**ESPÍRITO SANTO**  
**27.744.176/0001-04**  
**DECRETO Nº 0004992/2022**  
**Data 14/06/2022**

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

**CREDITO SUPLEMENTAR**

**O Prefeito Municipal de Marilândia no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001587/2021, Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2018 a importância de 8.000,00 (oito mil reais), nas seguintes dotações:**

**SUPLEMENTAÇÕES**

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000701	001414.1712200156.001 33903900000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	2001000	8.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>8.000,00</b>

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação de Dotação: 0,00 (zero).

Superávit Financeiro: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 14 junho de 2022.

**AUGUSTO ASTORI FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO  
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
 EM: 14/06/2022

**Gilmara Passamani Pereira**  
 Coordenadora de Admissão, Cadastro  
 e Movimentação de Pessoal C-2

O PRESENTE ATO FOI AFIKADO NESTA  
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA  
 EM: 24/06/2022

**Fabiana Croskopp Bastos**  
 Chefe do Setor Legislativo